

RECOMENDAÇÃO OUVIDORIA	Nº 001/2021
<b>Fundamento Legal:</b> Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, inciso VI, art.10	
<b>Contexto:</b> A ouvidoria recebeu uma reclamação informando a ausência da etapa de recurso após publicação da homologação das inscrições em um edital de processo seletivo. Foi realizada uma consulta à procuradoria jurídica com relação a este assunto, que emitiu a <u>NOTA n. 00009/2021/PROJU/PFIFMATO GROSSO DO SUL/PGF/AGU</u> , cuja resposta foi: <b>é perfeitamente cabível e recomendável que exista previsão expressa e regulamentação do modo a se recorrer dentro dos editais.</b>	
<b>Aplicação:</b> Pró-Reitoria de Ensino Pró-Reitoria de Extensão Pró-Reitoria de Pesquisa Diretoria de Gestão de Pessoas	
<b>Recomendação:</b> Que todos os editais do IFMS, nos quais haja a fase de homologação de inscrição, também traga expressamente a oportunidade de o participante/candidato interpor recurso nessa etapa.	
<b>Responsável:</b> Wesley Eiji Sanches Kanashiro – Portaria IFMS nº. 122/2021	
<b>Data:</b>  24/03/2021	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wesley Eiji Sanches Kanashiro, OUVIDOR - FG1 - OUVID**, em 24/03/2021 19:17:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185504

Código de Autenticação: 473a5e85cd

